



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2018**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL Nº 004/PRPGP/UFSM, de 14 de Fevereiro de 2018

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2018**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2018, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web	15/02-22/02/2018
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	15/02-18/02/2018
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	19/02/2018
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	22/02/2018 às 21h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	27/02/2018
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	28/02/2018
Data da prova escrita objetiva e da arguição curricular	02/03/2018
Divulgação do resultado final http://site.ufsm.br/editais/prpgp e www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018	06/03/2018
Data para solicitação de confirmação da vaga e entrega da documentação constante nos itens 5.2.2 ou 5.2.3	07/03 a 08/03
Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018	A partir de 09/03/2018
O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica previsto	09 de março de 2018

1 INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

A inscrição para o Processo Seletivo – Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO e Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO estará aberta, no período de **15 a 22 de fevereiro de 2018**, até às 21h59min.

1.1 Candidatos portadores de diploma de Curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente, para os Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO.

1.2 Candidatos portadores de comprovante de ter cursado Residência Médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2018, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito, para os Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO.

1.3. A inscrição deverá ser efetivada via Internet, através do endereço <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.

1.4 Procedimentos para realizar a inscrição

Passo1: Localize o Edital **Nº 004/2018/PRPGP/UFSM** “Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidades com Acesso Direto, Especialidades com Pré-Requisito e Áreas de Atuação para 2018;

Passo 2: **Clique aqui para acessar o sistema de inscrições;**

Passo 3: Clique na opção desejada;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”;

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura (Gerar Boleto) para gerar e imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1.5 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 22 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 56,00, até às 21h59min.

1.5.1 No boleto bancário é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “Inscrição confirmada”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados no Boleto Bancário, no ato do pagamento.

1.5.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (Número único para consulta), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.6.1 Caso a situação continue como “inscrição solicitada”, compare todos os campos impressos no Boleto Bancário com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.6.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será realizada a partir de 48 horas após o pagamento do Boleto Bancário.

1.7 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), no dia 27 de fevereiro de 2018.

1.7.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no dia 28 de fevereiro de 2018, até as 16h, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.7.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição paga, no site www.ufsm.br/prpgp, no dia 28 de fevereiro de 2018, a partir das 16h.

1.8 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União

de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2018 a isenção da taxa de inscrição.

1.8.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

1.8.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 1.8.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

1.8.4 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, na data determinada anteriormente, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.8.5 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

1.8.6 A UFSM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se julgar necessário.

1.8.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

1.8.9 A relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta será divulgada no dia 19 de fevereiro de 2018 no endereço <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.

1.8.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

1.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do Número único para consulta gerado na FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.8.12 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.8.13 A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.9 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.

1.10 A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.11 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, a qual a situação no Sistema passa para Inscrição confirmada.

1.12 O candidato poderá se inscrever somente em um Programa de Residência Médica (PRM).

2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1 O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2 Programas com Acesso Direto

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1115	Medicina de Urgência	3 anos	04
1039	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	02
1040	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	01

2.3 Programas com Pré-Requisito

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1126	Hematologia e Hemoterapia	2 anos	01
905	Nefrologia	2 anos	01
891	Cancerologia Clínica	3 anos	02

Código do Curso (DERCA)	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1068	Endoscopia Respiratória	1 ano	01
1107	Infectologia Hospitalar	1 ano	02
1069	Infectologia Pediátrica	2 anos	01
1127	Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	1 ano	01
1002	Cancerologia Pediátrica	2 anos	01

2.4 Todos os Programas de Residência Médica referidos nos quadros anteriores tem acesso direto ou através de pré-requisitos de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

2.4.1 Os Programas de Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade e Ortopedia e Traumatologia são de acesso direto.

2.4.2 Os Programas de Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia e Oncologia Clínica tem como pré-requisito, Residência Médica em Clínica Médica.

2.4.3 O Programa de Endoscopia Respiratória tem como pré-requisito, Residência Médica em Pneumologia ou Cirurgia Torácica.

2.4.4. O Programa de Infectologia Hospitalar tem como pré-requisito, Residência Médica em Infectologia.

2.4.5. O Programa de Infectologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em Infectologia ou Pediatria.

2.4.6. O Programa de Nutrição Enteral e Parenteral Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em Pediatria.

2.4.7. O Programa de Oncologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em Pediatria, Hematologia e

Hemoterapia ou Oncologia Clínica.

3 SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

A primeira será constituída de uma prova escrita objetiva; a segunda constará da análise e da arguição do "*Curriculum Vitae*".

3.1 **ETAPA 1.** Prova escrita objetiva, peso 9,0 (nove) será realizada no dia **02 de março de 2018**, com início às 8h30min e término às 10h30min, no Auditório Gulerpe, Hospital Universitário de Santa Maria, Campus da UFSM.

3.1.1 A prova escrita versará sobre:

3.1.1.1 Medicina Interna, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, com questões igualmente distribuídas, para os Programas Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade e Ortopedia e Traumatologia;

3.1.1.2 Clínica Médica para os Programas Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia e Oncologia Clínica;

3.1.1.3 Cirurgia Torácica e Pneumologia para o Programa Endoscopia Respiratória;

3.1.1.4 Infectologia para o Programa Infectologia Hospitalar;

3.1.1.5 Infectologia e Pediatria para o Programa Infectologia Pediátrica;

3.1.1.6 Pediatria para o Programa Nutrição Enteral e Parenteral Pediátrica;

3.1.1.7 Pediatria, Hematologia e Hemoterapia e Oncologia Clínica para o Programa Oncologia Pediátrica;

3.1.2 A divulgação do gabarito das provas será no dia 02 de março de 2018 a partir das 12h no site www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.1.3 O prazo para interposição de recurso para os gabaritos será no dia 05 de março de 2018 das 8h às 10h e deverá ser encaminhado à Secretaria da Coordenação de Residência Médica.

3.1.4 A divulgação de alterações no gabarito será no dia 05 de março de 2018 a partir das 16h no site www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.1.5 A divulgação do resultado da prova escrita objetiva, será em ordem alfabética dos candidatos, no dia 05 de março de 2018 no site www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.1.6 O prazo para interposição de recurso administrativo para os resultados das provas escritas objetivas será o dia 06 de março de 2018 das 8h às 10h e deverá ser encaminhado à Secretaria da Coordenação de Residência Médica.

3.1.7 O resultado final desta fase será divulgado no dia 06 de março de 2018.

3.2 **ETAPA 2.** Avaliação do "*Curriculum Vitae*", peso 0,5 e arguição do "*Curriculum Vitae*", peso 0,5.

3.2.1 Todos os candidatos que realizarem a prova escrita objetiva serão convocados para a segunda etapa, de acordo com a Especialidade de Acesso Direto, Especialidade com Pré-Requisito e Área de Atuação de inscrição.

3.2.2 A segunda etapa ocorrerá no dia **02 de março de 2018**, a partir das 11h, sob a responsabilidade das Comissões de Seleção oficialmente designadas. O horário e local da arguição serão informados durante a realização da prova escrita no dia 02 de março de 2018.

3.2.3 O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018, como anexo a este Edital - Anexo 2 para os Programas de acesso direto e Anexo 3 para os Programas com pré-requisito.

3.2.4 O "*Curriculum Vitae*", com documentação comprobatória de todos os títulos, deverá ser entregue no dia 02 de março de 2018, **imediatamente antes da realização da prova escrita**.

3.2.5 A divulgação da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*", por ordem alfabética, será dia 05 de março de 2018, no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.2.6 A data para recurso da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*", será o dia 06 de março de 2018 das 8h às 10h e deverá ser encaminhado à Secretaria da Residência Médica.

3.2.7 A divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do "*Curriculum Vitae*" será no dia 06 de março de 2018.

3.2.8 Os candidatos que não comparecerem à arguição do "*Curriculum Vitae*", estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.3 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB e para os candidatos que

tiverem cursado os dois anos do Programa de Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

3.3.1 Os candidatos deverão solicitar a pontuação adicional através do preenchimento do formulário e anexar o comprovante ao "*Curriculum Vitae*" (ANEXO 1).

3.3.2 Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB ou a Certificação do término do referido Programa de Residência Médica, expedidas pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do Programa ou pela CNRM/MEC, respectivamente.

3.3.3 O candidato que apresentar documentação descrita no item 3.3.1 mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4 RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final, constitui-se em média ponderada da prova escrita objetiva (9,0), da avaliação do "*Curriculum Vitae*", (0,5) e da arguição do "*Curriculum Vitae*", (0,5).

4.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na avaliação do "*Curriculum Vitae*";
- c) sorteio público.

4.3 A divulgação do resultado final será no dia **06 de março de 2018**, nos endereços www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2018** e www.ufsm.br/prpqp.

5 SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1 A confirmação da vaga será de **07 a 08 de março de 2018** das 8h às 12h e as orientações serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2018**.

5.2 Documentação necessária:

5.2.1 candidato brasileiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- h) Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- i) Registro num Conselho Regional de Medicina;
- j) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- m) Comprovante de residência;
- n) Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
- o) Declaração de acumulação de cargo, emprego público ou função*;
- p) Ficha cadastral*;
- q) Contrato de trabalho*;
- r) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

5.2.2 candidato estrangeiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- g) Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- h) Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- i) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional;
- k) Comprovante de residência;
- l) Ficha cadastral*;
- m) Contrato de trabalho*;
- n) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

**Modelos de documentos para preenchimento estão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme*

5.2.3 A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes deverá ser realizada pelo próprio candidato, ou através de procuração.

5.2.4 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3 A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir do dia 09 de março de 2018. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no *endereço eletrônico* www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório do comprovante de matrícula. Qualquer impossibilidade de matrícula para quem confirmar a vaga, a Coordenação da Residência Médica realizará a matrícula em disciplinas via memorando ao DERCA.

6 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO 2018**

6.3 Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.3.1 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;

6.3.2 O candidato com vaga confirmada em alguma instituição, poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março;

6.3.3 Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;

6.3.4 Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

8 INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica está previsto para o dia **09 de março de 2018**.

9 A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Residência Médica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima selecionado, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.

O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.

O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 2

AValiação Curricular/Especialidades com Acesso Direto

Cursos, Estágios, Ligas Acadêmicas, Cursos de Graduação e Pós-Graduação - Máximo 3,00

	Pontuação
Estágio ≤120 horas	(0,40/estágio)
Estágio >120 horas	(0,60/estágio)
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,30/curso; máximo 0,60)
Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente o papel de participante ou organizador	(0,25/liga; máximo 0,50)
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina	(máximo 0,25)
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(máximo 0,50)

Atividades Científicas - Máximo 5,00

	Pontuação
Apresentação de temas livres em eventos científicos	(máximo 3,0)
Eventos científicos internacionais	(0,30)
Eventos científicos nacionais	(0,15)
Publicação de artigos	(máximo 2,0)
Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)
Periódicos científicos nacionais indexados	(0,35)
Participação em eventos científicos	(0,03)
Eventos científicos internacionais	(0,03)
Eventos científicos nacionais	(0,02)
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada	(máximo 1,0)
Participação voluntária	(0,30/pesquisa)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada	(máximo 0,50)
Participação voluntária	(0,20/projeto)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,25/projeto)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação
Exercício de monitoria	(0,25 /semestre; máximo 0,50)
Conhecimento de língua estrangeira comprovado Por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou Por exame de reconhecimento internacional ou Por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	(0,25 /idioma; máximo 0,50)

Concursos e atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação
Aprovação em concurso público com nota mínima 7,0	(0,10)
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,30 por cada 6 meses, não superponíveis)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 3

**AVALIAÇÃO CURRICULAR/ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO
E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Residência Médica, Cursos, Estágios e Ligas Acadêmicas – Máximo 3,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano opcional pretendido</i>	
<i>Programa concluído, sem trabalho de conclusão</i>	(0,75)
<i>Programa concluído, com trabalho de conclusão</i>	(1,00)
<i>Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito</i>	(0,50)
<i>Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente</i>	(0,30/curso; máximo 0,60)
<i>Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente a atuação como participante ou organizador</i>	(0,25/liga; máximo 0,50)
<i>Estágios</i>	
<i>Período ≤ a 120 horas</i>	(0,30)
<i>Período > a 120 horas</i>	(0,50)

Atividades Científicas – Máximo 5,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i>	(máximo 3,0)
<i>Eventos científicos internacionais</i>	(0,30)
<i>Eventos científicos nacionais</i>	(0,15)
<i>Publicação de artigos</i>	(máximo 2,0)
<i>Periódicos científicos internacionais indexados</i>	(0,60)
<i>Periódicos científicos nacionais indexados</i>	(0,35)
<i>Participação em eventos científicos</i>	
<i>Eventos científicos internacionais</i>	(0,03)
<i>Eventos científicos nacionais</i>	(0,02)
<i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i>	(máximo 1,0)
<i>Participação voluntária</i>	(0,30/pesquisa)
<i>Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento</i>	(0,50/pesquisa)
<i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i>	(máximo 0,5)
<i>Participação voluntária</i>	(0,20/pesquisa)
<i>Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento</i>	(0,25/pesquisa)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira – Máximo 1,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Exercício de monitoria</i>	(0,25 /semestre; máximo 0,50)
<i>Conhecimento de língua estrangeira comprovado</i>	
<i>por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou</i>	
<i>por exame de reconhecimento internacional ou</i>	(0,25/idioma; máximo 0,5)
<i>por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos</i>	

Concursos e Atividades Profissionais na Área Médica, após Formatura – Máximo 1,0

	<i>Pontuação</i>
<i>Aprovação em concurso com nota mínima 7,0</i>	(0,10)
<i>Exercício profissional por no mínimo 6 meses</i>	
<i>(Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)</i>	(0,30 por cada 6m meses, não superponíveis)